REGISTRO
FLS 155 V DO LIVRO Nº 11
Data 23 / 11 / 01
Aguina A. Morais

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇU

LEI Nº 1287/01, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2001

Dispõe sobre venda de veículos e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇU:

Faço saber que a Câmara Municipal de Caçu, Estado de Goiás, aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a alienar, através de leilão público, os bens públicos pertencentes ao Patrimônio do Município de Caçu, abaixo descritos:

a) um veículo, placa KDK-7739, chassi 9BWZZZ327WP011785, tipo Pas/Automóvel, combustível gasolina, marca VW/SANTANA, ano de fabricação 1998, modelo 1999, cap/ton/cil 005P/100CV, categoria oficial, cor predominando verde, Certificado de Propriedade nº 323272409;

b) um veículo, placa nº KBK-8566, chassi 9BD146000P8302205, tipo Car/Camioneta/c. aberta, combustível gasolina, marca Fiat/Fiorino, ano de fabricação 1993, modelo 1993, cap/ton/cil 000,91T/10061CV, categoria oficial, cor predominando bege, Certificado de Propriedade nº 4648202855.

Parágrafo único - Os bens descritos no "caput" deste artigo foram regularmente avaliados, anexos I e II, desta lei.

Art. 2º - Sendo os bens alienados, serão excluídos, automaticamente, do Patrimônio do Município de Caçu-GO.

Art. 3º - As receitas decorrentes das alienações serão contabilizadas como Receitas Patrimoniais, nos termos estabelecidos na Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇU, Estado de Goiás, em 14 de novembro de 2001.

RUI ALVES MARTINS
Prefeito Municipal

IVAIR ANTÔNIO FREITAS GUIMARÃES
Secretário da Administração

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇU

LAUDO DE AVALIAÇÃO

A Comissão Especial de Avaliação usando das atribuições conferidas pelo Dec. nº 209/01, de 13 de setembro de 2001, após verificar o preço de mercado, nesta cidade, avaliou 01 (um) Pas/automóvel, marca VW/Santana, placa KDK-7739, chassi 9BWZZZ327WP011785, à gasolina, ano de fabricação 1998, modelo 1999, capacidade 005P/100cv, categoria oficial, cor verde, no valor de R$ 14.000,00 (quatorze mil reais).

Por assim estar a comissão de acordo com o presente, assina-o em três vias de igual forma e conteúdo.

Caçu-GO, 26 de setembro de 2001.

JOSÉ FONSECA PERES
Presidente

OTEVAIL VILELA SOUSA
Secretário

UBALDINO CARDOSO PEREIRA
Membro

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇU

LAUDO DE AVALIAÇÃO

A Comissão Especial de Avaliação usando das atribuições conferidas pelo Dec. nº 209/01, de 13 de setembro de 2001, após verificar o preço de mercado, nesta cidade, avaliou 01 (um) Car/Camioneta/c. aberta, marca Fiat/Fiorino, placa KBK-8566, chassi 9BD146000P8302205, à gasolina, ano de fabricação e modelo 1993, capacidade 000,91T/0061cv, categoria oficial, cor bege, no valor de R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

Por assim estar a comissão de acordo com o presente, assina-o em três vias de igual forma e conteúdo.

Caçu-GO, 26 de setembro de 2001.

JOSÉ FONSECA PERES
Presidente

OTEVAIL VILELA SOUSA
Secretário

UBALDINO CARDOSO PEREIRA
Membro